



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.700/2008

De 09 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO UM TERRENO, IDENTIFICADO POR QUADRA “O” DO LOTEAMENTO NOVA BRASÍLIA II, LOCALIZADO NO BAIRRO DO SALGADINHO, NESTA CIDADE DE PATOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público municipal um terreno, identificado por Quadra “O”, do Loteamento Nova Brasília II, medindo de forma irregular 5.280,00 m², localizado no Bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos, com os seguintes limites: ao Norte com a Rua 12; ao Sul com a Rua 13; ao Nascente com marginal do canal e ao Poente com a Rua Manoel Torres.

Art. 2º- Fica o Prefeito autorizado a fazer doação do referido terreno à AÇÃO EVANGÉLICA SOCIAL – ACEV SOCIAL, CNPJ n.º 08.402.894/0001-68, com certificado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 004/2007, reconhecido de Utilidade Pública Municipal, Lei n.º 3.568/2007, com Estatuto registrado em Cartório de Dinamérico Wanderley.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

Projeto no: 8 - 2008 P.E.